Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I Nº 977

Abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto no presente exercício, o crédito especial de (oito cruzeiros novos) NCR$8.000,00, para construção de praças e jard desta cidade.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vi na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 12 de outubro de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário